

Ofício 057/2026 PJRC MPMG

Assunto: Solicitação (faz)

Referência: Procedimento Administrativo nº 31.16.0542.0336115.2026-05

Resende Costa, data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

SÁBATHA RESENDE CHAVES ASSUNÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves

Praça Eduardo Chaves, nº 73 - Centro

Coronel Xavier Chaves MG – CEP 36.330-000

Telefone: (32)3216-1053

E-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Excelentíssima Senhora Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), com fulcro no art. 129, VI, da CF/88, no art. 26, I, “b”, da Lei n.º 8.625/1993 e, ainda, no art. 67, I, “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, e, para fins de instrução do Procedimento Administrativo nº 31.16.0542.0336115.2026-05, encaminha-lhe, para conhecimento e providências cabíveis, cópia da portaria de instauração do referido procedimento administrativo e solicita que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe a esta Promotoria de Justiça:

- a) qual a base normativa da instituição das emendas parlamentares municipais (dispositivos da Lei Orgânica Municipal, normas regimentais da Câmara Municipal etc.);
- b) se há procedimento regimental adotado pela Câmara Municipal para apresentação, tramitação e aprovação das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual;
- c) quais os critérios estabelecidos no Regimento Interno ou outro instrumento para admissibilidade das emendas parlamentares (limites de valor por vereador, áreas de aplicação permitidas, vedações, compatibilidade com planos e diretrizes);

- d) quais os prazos regimentais ou normativos para apresentação de emendas parlamentares pelos vereadores;
- e) se há previsão de análise técnica prévia das emendas apresentadas quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites fiscais;
- f) se há exigência de apresentação de justificativa e plano de trabalho pelos vereadores proponentes;
- g) quais os mecanismos de transparência ativa adotados pela Câmara Municipal quanto à apresentação, tramitação, aprovação e execução das emendas parlamentares municipais;
- h) se há divulgação, em tempo real, em portal específico ou no Portal da Transparência da Câmara Municipal, das informações completas sobre as emendas parlamentares apresentadas e aprovadas, incluindo: identificação do vereador proponente, valor, finalidade, beneficiário e justificativa;
- i) quais os mecanismos de acompanhamento e fiscalização, pela Câmara Municipal, da execução das emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal;
- j) se há realização de audiências públicas ou sessões específicas com participação da sociedade para debate das emendas parlamentares;
- k) se a Câmara Municipal solicita periodicamente ao Poder Executivo Municipal informações sobre o estágio de execução das emendas parlamentares aprovadas;
- l) encaminhe, ainda, cópia dos seguintes documentos, se existentes:
Normas complementares, deliberações, atos da Mesa Diretora ou manuais orientativos que regulamentem o processo de emendas parlamentares;
Roteiro ou fluxograma do processo de emendas parlamentares adotado pela Câmara Municipal.

Certo do atendimento desta solicitação, informa que a resposta deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça em formato digital por meio da Promotoria Online, conforme

procedimentos indicados na página da instituição no seguinte link de acesso:
<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>.

Atenciosamente,

Fernando Mota Machado Gomes
Promotor de Justiça



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FERNANDO MOTA MACHADO GOMES, Promotor de Justiça, em
04/02/2026, às 12:12

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

7767F-9DE26-E7A91-0A564

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

